

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

000210650

Leidiane pinheiro da s. santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3666348 2 VIA

NOME LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO SEBASTIAO AVIS DA SILVA / MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1977

NATURALIDADE VISEU - PA

DOG. ORIGEM MATRÍCULA ÚNICA 067397 01 55 2016 2 00003 029 0000429 02

CPF

PARÁ

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

000210650

41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA

Nº de Inscrição
646382512-34

Data do Nascimento
22/12/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e emitido por todos os órgãos
das áreas previstas na Legislação vigente.

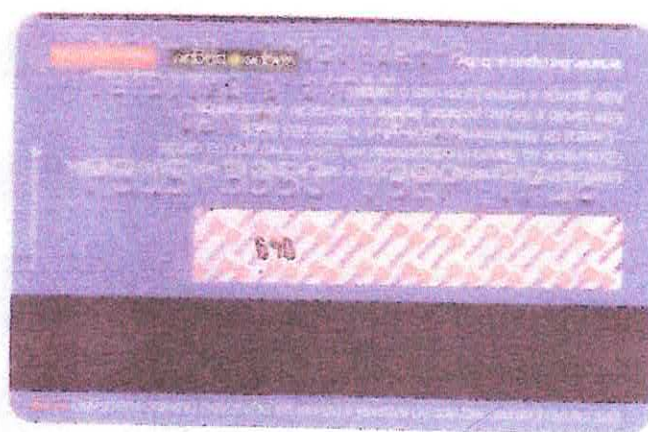
Assinatura *Leidiane Pinheiro da Silva*

LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/97



[Handwritten signatures in blue ink]



RECIBO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES E LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA

1

Por este instrumento particular de promessa de compra e venda de posse, de um lado, o **SR. CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG: 3339402 e CPF: 512.232.362-34, residente e domiciliado na Rua São Benedito, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.620-000-Viseu-Pa, denominado simplesmente, **VENDEDOR**, e, de outro lado, a **SRª. LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 646.382.512-34 e RG: 3666340, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Vila de Itambá, CEP: 68.620-000-Viseu-Pa, denominado simplesmente **COMPRADORA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PROMITENTE VENDEDOR é legítimo proprietário do seguinte imóvel: Imóvel localizado na Travessa A, próximo a Rua Principal, em Vila de Itambá, Viseu, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO E DO LOCAL DE PAGAMENTO: A propriedade do imóvel é vendida pelo preço total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos na data da assinatura da presente avença e em espécie, servindo o contrato como recibo de pagamento e quitação da avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE VENDEDOR: O **PROMITENTE VENDEDOR** compromete-se a entregar a área ora negociada no estado em que se encontra.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes elegem, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda porventura relacionada ao ajuste ora firmado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias igual conteúdo e forma, ambas as partes e duas testemunhas.

Viseu (PA), em 30 de abril de 2018.

COMPRADORA:  *Leidiane Pinheiro da Silva Santos*
LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA
CPF: 646.382.512-34

VENDEDOR:  *Celso José de Oliveira Gonçalves*
CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 512.232.362-34

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

Válido somente com Selo de

Válido somente com Selo de

LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA

TV TERCEIRA, 302 VL TAMBA
VISEU 68620-000 VISEU - PA
CPF: 646.382.512-34

2º Via

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B

001459533

Nº da Fatura 0202109001459533 | CFOP: 5256/AA

Instalação 18481227



Conta do mês
09/2021

Vencimento
23/09/2021

Conta Contrato
18481227

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Rural Residencial Rural - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 19318184 Tensão Nominal (V): 127 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B2 Unidade de Leitura: VS10B003
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 2142289
Fator de Potência: 0,00

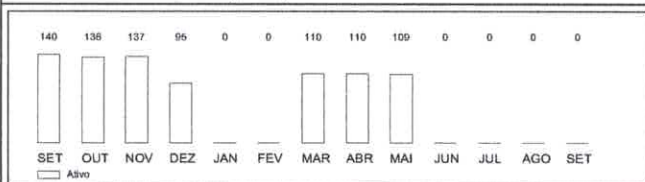
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/09/2021	16/09/2021	18/10/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	17/08/2021	16/09/2021	30	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	16.688	16.688	0 kWh	0,674060

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	28,42	1,1626%	0,32
COFINS	28,42	5,3550%	1,53

Período Fiscal: 16/09/2021

Reservado ao Fisco

DA21.6766.127C.6696.CF55.B391.AFF6.C92C

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
9,11	1,96	7,92	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
2,07	2,75	1,85	125,42

Número do Programa Social

Informações para o cliente

● Bandeira Tarifária Escassez Hídrica Set/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh. ● DEBITOS: 05/2018 R\$218,89 06/2018 R\$252,83 07/2018 R\$254,73 08/2018 R\$221,06 09/2018 R\$224,53 10/2018 R\$235,75 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. ● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 16/08 - 16/09

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			20,21
Benefício Tarifário Bruto			2,76
Adicional Bandeira			3,60
PIS			0,32
COFINS			1,53
ITENS FINANCEIROS			
Benefício Tarifário Líquido			2,76-
Parcela (42/48)			125,42



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação atualizada.

Total a pagar:

R\$ 151,08

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 01/10/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluso no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
08/2021 146,20

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a

Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.

As informações de atualização dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0196
Atendimento gratuito 24h.
Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 6340

Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixo e móvel, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03373.384274 60087.712174 5 00000000015108

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO

18481227

REFERÊNCIA

09/2021

DATA DOCUMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA

ESPÉCIE DOCUMENTO

ACEITE

DATA PROCESSAMENTO

16/09/2021

0202109001459533

DM

N

16/09/2021

USO DO BANCO

CARTEIRA

ESPECIE MOEDA

QUANTIDADE

VALOR

17

R\$

VENCIMENTO

23/09/2021

AGÊNCIA/CO/GO/BE/NEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO

33733842760087712

(*) VALOR DOCUMENTO

151,08

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(*) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA 646.382.512-34
TERCEIRA, 302, VL TAMBA - VISEU VISEU - CEP: 68620-000 - PA





CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001378

Informações do Contribuinte

CÓD. CONTRIBUINTE

8658

NOME DO CONTRIBUINTE

LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA

CPF/CNPJ

646.382.512-34

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

RUA PRINCIPAL VILA DE ITAMBA

MUNICÍPIO

VISEU

NÚMERO

S/N

UF

PA

Nº DO CEP

68620000

EDIFÍCIO

BAIRRO

VILA DE ITAMBAR

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA

Nº. DOCUMENTO

646.382.512-34

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 05/01/2021

Data de Validade: 05/04/2022

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 05 de JANEIRO de 2021

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tribuição
Fiscal
Portaria nº 006/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO POSITIVA****N°. 0001377****Informações do Contribuinte**REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
5525 - 03.03.001.0060.001NOME DO CONTRIBUINTE
LEIDIANE PINHEIRO DA SILVACPF/CNPJ
646.382.512-34**Endereço do Fato Gerador - Imóvel**

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
RUA PRINCIPAL VILA DE ITAMBÁ	S/N		S/N	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE
VILA DE ITAMBAR		VISEU PA		

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA PRINCIPAL VILA DE ITAMBA	S/N	68620000	VILA DE ITAMBAR
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
VISEU	PA		

NOME DO REQUERENTE

Nº. DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

LEIDIANE PINHEIRO DA SILVA**646.382.512-34**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 05/01/2022**Data de Validade: 05/04/2022**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 05 de JANEIRO de 2022

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tributação
fiscalização
Portaria Nº 000/2022

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 646.382.512-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:32:22 do dia 08/10/2021

Válida até: 06/04/2022

Número da Certidão: 702021081025805-4

Código de Controle de Autenticidade: 0E9E4A7E.915CDAEC.3C863073.F0F180D8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 646.382.512-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:32:22 do dia 08/10/2021**Válida até:** 06/04/2022**Número da Certidão:** 702021081025806-2**Código de Controle de Autenticidade:** 995CF5C2.D43FB6DD.EDCFE01F.C59DE200**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO